



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 158
DE 26 DE MAIO DE 2023**

Altera a Resolução CS nº 111/2022, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para abertura, reformulação, suspensão temporária, extinção de oferta de curso e elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Referência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade presencial ou a distância no Ifes

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 81^a. Reunião Ordinária realizada em 26 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo da Resolução CS nº 111/2022 de 21 de outubro de 2022:

“Art. 8º.....

§ 4º.....

VIII - encaminhar o Parecer Interno (Anexo II) desta Resolução, referente à matéria do PPC, para os seguintes setores do campus preencherem:

- a) Coordenadoria de Biblioteca (Anexo II - A);
- b) Diretoria/Coordenadoria de Extensão (Anexo II - B);
- c) Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa (Anexo II – C).
- d) Coordenadoria de Gestão Pedagógica (Anexo II – D)
- e) Elaborar o Relatório de Abertura do Curso (Anexo IV);
- f) Encaminhar a proposta para a qual a Comissão foi designada para conhecimento e apreciação do Conselho de Gestão do Campus;
- g) Submeter o PPC à revisão das normas da ABNT e à revisão gramatical antes do envio à DET; h) Encaminhar o processo de abertura de curso para a Direção de Ensino e esta, depois de parecer, para o Gabinete do Diretor Geral para providências conforme a designação dada em portaria.” (NR)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

Art. 2º Fica revogado Ato de Homologação Provisória nº 34/2023 de 14/03/2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, em razão de urgência justificada no expediente administrativo e em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes



Emitido em 29/06/2023

RESOLUÇÃO Nº 33/2023 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 15:02)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2023**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **1ab1a83a8e**